

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROUNI

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER XEROCADOS EM CÓPIA SIMPLES, LEGÍVEL E SEPARADOS PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, EX. TODOS OS DOCUMENTOS DO ALUNO EM ORDEM, SEGUIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE CADA MORADOR DA RESIDÊNCIA DEVIDAMENTE ORGANIZADOS.

Grupo familiar: basicamente composto por aluno, pai, mãe, irmãos, cônjuges, entre outros integrantes parentes ou não que residam na mesma casa.

O aluno/candidato deverá trazer consigo os documentos originais (próprio e do grupo familiar), pois a Comissão poderá solicitar estes para consultar e/ou esclarecer possíveis dúvidas.

A Comissão ainda reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que se faça necessário para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

DOCUMENTOS PARA TODOS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA (ALUNO E GRUPO FAMILIAR)

OBRIGATÓRIO APENAS AO ALUNO:

- Ficha de inscrição**
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou Declaração de conclusão de curso
- Boletim do ENEM** – Obrigatório somente para concluintes do ensino médio a partir do ano de 2010

DOCUMENTOS COMUNS À TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O ALUNO:

- RG e CPF** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento** (todos moradores da casa)
 - ✓ Se separado apresentar comprovante de separação e/ou divórcio
 - ✓ Em caso de óbito do cônjuge apresentar certidão de óbito
 - ✓ Se união estável apresentar declaração pública de união estável
- Comprovante endereço** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - ✓ Sugestão: água, luz, telefone, cartão de crédito, local de prova do ENEM, extrato de FGTS, internet, celular;
- Carteira de trabalho** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - ✓ Páginas: foto frente e verso (identificação);
último contrato assinado e próxima folha em branco
páginas onde constem alterações de salário e outras observações;
 - *caso o aluno não tenha é necessário apresentar protocolo de solicitação junto ao órgão responsável*
- Certidão negativa de propriedade de veículos** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - ✓ Acessar o site: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade/-/certidao_negativa_propriedade_veiculos/ imprimir a certidão.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2016** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - * caso não declare IR acessar o site da Receita Federal, fazer a busca no CPF e imprimir o resultado que consta que não há registro no banco de dados da Receita Federal:
 - ✓ <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Extrato de movimentação de conta corrente e/ou conta poupança dos últimos 3 meses** (obrigatório para todos maiores de 18 anos)
 - * caso não possua, fazer declaração e registrá-la em cartório.

COMPROVAÇÃO DE RENDA CONFORME SITUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO / EMPREGO:

Obrigatório para todos maiores de 18 anos

Se trabalhador com carteira assinada:

(Trazer no Pen-drive digitalizado ou foto)

- cópia dos 03 (três) últimos holerites se a renda for fixa;
- cópia dos 06 (seis) últimos holerites se a renda for variável com horas extras

Se desempregado ou do lar:

- Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“Bico”). Documento deve ser reconhecido em cartório.

Se trabalhador sem contrato:

- declaração do patrão especificando o cargo, salário mensal bruto e a data do início da atividade com firma reconhecida em Cartório

Se estagiário:

- cópia do contrato de estágio.

Economia informal e Autônomo:

- declaração de rendimento (Decore) emitida pelo contador dos 6 (seis) últimos meses reconhecida em Cartório; e,
- Declaração (conforme modelo em anexo), constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

Aposentado/Pensionista ou Beneficiado de auxílio doença:

- apresentar extrato (últimos 3 meses) do benefício emitido pelo órgão ou extrato disponível no site da Previdência Social www.previdenciasocial.gov.br

Produtor rural:

- apresentar comprovante da movimentação dos últimos seis meses através de notas fiscais, assim como o Demonstrativo de transações; e,
- declaração de rendimento (Decore) emitida pelo contador dos 6 (seis) últimos meses reconhecida em Cartório

- ✓ Imposto Territorial Rural (ITR) 2016, Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2016, emitida por Contador no caso de Pessoa Jurídica

COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Se imóvel próprio – apresentar IPTU, escritura de compra e venda ou registro do cartório de imóveis.
- Se imóvel cedido – apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove a cessão do referido imóvel;
- Se imóvel financiado – apresentar a última prestação paga ou contrato de financiamento;
- Se imóvel alugado – apresentar último recibo pago e contrato de locação atual (com firma reconhecida).

Confira toda a documentação e fique atento a data de comparecimento a CPSA na ficha de inscrição. Mais informações: 0800 61 61 61

